

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE LEGISLATIVO III PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. LEI MUNICIPAL 44/02.

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF nº 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para 2017/2018 - Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, inscrito no CPF sob o nº 507.534.106-30, RG M 4.177.135, residente e domiciliado na Rua da Olaria, nº 145, distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG, e de outro lado como **CONTRATADA** - **Maria Thereza Bittencourt Fernandes**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 118.431.536-10, portadora da carteira de identidade MG-14.040.319, residente e domiciliada na Rua Salatiel Torres, nº 48, Bairro Cabeças, Ouro Preto - MG, CEP 35.400-000, tendo como fundamento legal o artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei Municipal 44/02, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Temporário de Agente Legislativo III, nos termos previstos na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Temporário nº 55/2017.



Maria Thereza

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O prazo de vigência do contrato será até **19 de Junho de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor global de **R\$ 14.285,83 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, pela execução do presente objeto a serem pagos em doze parcelas mensais, além da gratificação natalina, cada uma no valor de **R\$ 1.098,91 (hum mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.31.0001.2005.3190.04.00 - Operacionalização do CAC**, vinculado à ficha 36.

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 37, IX da Constituição Federal, no artigo 4º, inciso IV, da Lei 44/02, de 29 de Julho de 2002, bem como na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Temporário 55/2017.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



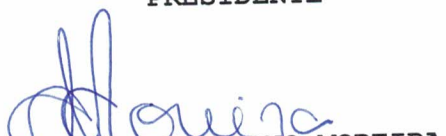
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 19 de Junho de 2018..


WANDER LÚCIO ALBUQUERQUE
PRESIDENTE


GILSON GRACIANO MOREIRA
DIRETOR GERAL


MARIA THEREZA BITTENCOURT FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:

